# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO – PROFISSIONAIS DE ÁREA MULTIDISCIPLINAR – EDITAL nº 003/2020

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE,** sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível fundamental, nível médio técnico, nível superior e nível de especialização para composição de quadro efetivo e/ou **CADASTRO RESERVA** na atuação no **HOSPITAL DE CAMPANHA – FEIRA DE**

**SANTANA**, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo seletivo será realizado e coordenado pela empresa **ARTHA – GESTÃO DE RH,** supervisionado pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 003/2020, designada pela Portaria de nomeação n° 003 de 18 maio de 2020**;**

**1.2** Esclarecimentos e dúvidas quanto ao preenchimento do formulário eletrônico do processo seletivo deverão ser direcionados exclusivamente para o link: [https://gupy.zendesk.com/hc/pt-br.](https://gupy.zendesk.com/hc/pt-br) Demais dúvidas sobre o processo deverão ser direcionadas para o e-mail: pessoas@artha.com.br;

**1.3** É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;

**1.4** A contratação dos profissionais será realizada pelo regime da CLT, para atuar nas áreas descritas no Anexo I desse Edital;

**1.5** Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;

**1.6** A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.

1. **DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site

# [https://arttha.com.br/vagas/,](https://arttha.com.br/vagas/) a partir do dia 18/05/2020 até 22/05/2020;

**2.2** São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro; b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
2. Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
3. Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**2.3** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Portaria n° 188/GM/MS de 04/02/2020, Decreto Estadual n.° 19.529 de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal n.º 32.256 de 16 de março de, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o processo seletivo será feito exclusivamente através do site <https://arttha.com.br/vagas/>e passará por diversas etapas de avaliação (cadastro, perfil, integridade, lógica, português, matemática, cases, dinâmica de grupo e entrevistas), conforme o perfil da vaga;

## 4. DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

**4.1** Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados via e-mail e WhatsApp, informados no ato da inscrição;

**4.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente todas as informações solicitadas em seu cadastro. Na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;

**4.2** A relação dos convocados será divulgada no website da Instituição [www.s3saude.com.br,](http://www.s3saude.com.br/) aba PUBLICAÇÕES, e no site da **ARTHA – GESTÃO DE RH,** [https://arttha.com.br/vagas/,](https://arttha.com.br/vagas/) seguindo a ordem cronológica da pontuação para cada um dos cargos disponíveis;

**4.3** Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

**5.1** O candidato aprovado será convocado para, no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos

Humanos, apresentar a documentação comprobatória e exigida por esse Edital;

**5.2** O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato aprovado;

## 6. DA CONTRATAÇÃO

**6.1** A contratação será realizada mediante contrato por prazo determinado ou indeterminado;

**6.2** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, a seguinte documentação;

1. Currículo comprovado
2. 1 (uma) foto 3x4 original
3. RG e CPF
4. Certificado de reservista, se do sexo masculino
5. Certidão de Casamento
6. Cópia e original da Carteira de Trabalho
7. PIS/PASEP
8. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos
9. CPF de filhos menores de 21 anos
10. Carteira de Vacinação de filhos menores de 21 anos
11. Comprovante de Residência
12. Comprovante dos dados bancários (banco, agência e conta)
13. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral
14. Cartão do SUS
15. Cópia de comprovantes de escolaridade e demais certificados indicados pelo candidato no currículo.

**6.3** O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Não há qualquer obrigatoriedade em contratar os participantes dessa seleção após a divulgação do resultado final, ainda que aprovados, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário, conforme realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;

**7.2** As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

**7.3** Não poderá ser contratado, em razão do presente Processo Seletivo, aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em jugado em face de improbidade administrativa;

**7.4** Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, ainda que já em curso, sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;

**7.5** A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**7.6** A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;

**7.6** O acompanhamento deste processo seletivo será realizado pela comissão de processo seletivo público n° 003/2020, designada através da portaria n° 003 de 18 de maio de 2020;

**7.7** Caberá à comissão julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias juntamente com o setor jurídico da instituição;

**7.7** O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

**7.8** Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, através de termo aditivo, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados;

Ubaíra (BA), 18 de maio de 2020

**Yurgan Targe Diretor Presidente**

## ANEXO I

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargo/Categoria**  | **Carga Horária Semanal**  |
| Almoxarife  | 44h  |
| Assistente Social  | 30h  |
| Auxiliar Administrativo  | 44h  |
| Auxiliar de Almoxarifado  | 44h  |
| Auxiliar de Farmácia  | 44h  |
| Coordenação e Diarista de Fisioterapia UTI  | 44h  |
| Coordenador de Enfermagem - RT  | 44h  |
| Coordenador de Farmácia - RT  | 44h  |
| Copeira  | 44h  |
| Diretor Geral  | 44h  |
| Enfermeiro  | 30h  |
| Enfermeiro Intensivista  | 30h  |
| Enfermeiro CCIH  | 44h  |
| Enfermeiro Regulação  | 44h  |
| Farmacêutico  | 40h  |
| Faturista  | 44h  |
| Fisioterapeuta  | 30h  |
| Gerente Administrativo/Financeiro  | 40h  |
| Maqueiro  | 44h  |
| Nutricionista  | 30h  |
| Psicólogo  | 30h  |
| Técnico de Enfermagem  | 36h  |
| Técnico de Informática  | 44h  |
| Técnico de Laboratório  | 30h  |